

# 23 ANOS DO ECA, OS CONSELHOS E O MINISTÉRIO PÚBLICO

*CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROMOTORES  
DE JUSTIÇA - PROGRAMA INFÂNCIA EM 1º LUGAR  
– 2ª ETAPA*

*NAIC/CAOCA/MPBA*

*AGOSTO DE 2013*

*SALVADOR/BA*



COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS  
DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO  
DO TRIÂNGULO MINEIRO



# Aspectos Históricos:

- ❑ Código de Menores – 1927 e 1969 – Leis como instrumento de vigilância e controle. O “menor” é tido como **objeto** da proteção judicial Código de Menores – Tutelarismo;
- ❑ Discussões sobre a Convenção Internacional dos Direitos da Criança da ONU – doutrina da proteção integral;
- ❑ Constituição Federal (art. 227) – **prioridade absoluta** para o Estado, a família e a sociedade;
- ❑ ECA - Lei como instrumento de desenvolvimento social dos jovens. São tratados como **sujeitos de direitos**;

# Doutrina da Proteção Integral:

- ❑ Percepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos - responsabilização;
- ❑ Condição peculiar de desenvolvimento (autonomia progressiva);
- ❑ Controle social – inexistente no Código de Menores, pois tudo se subordina ao Juiz de Menores;
- ❑ ECA: Reconhece a importância da participação de todos. Institui os Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA), o Conselho Tutelar e os Fundos Municipais.

Sistema de Garantia de Direitos

# SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Proteção Integral e nossa meta!

Integração Profissionalismo

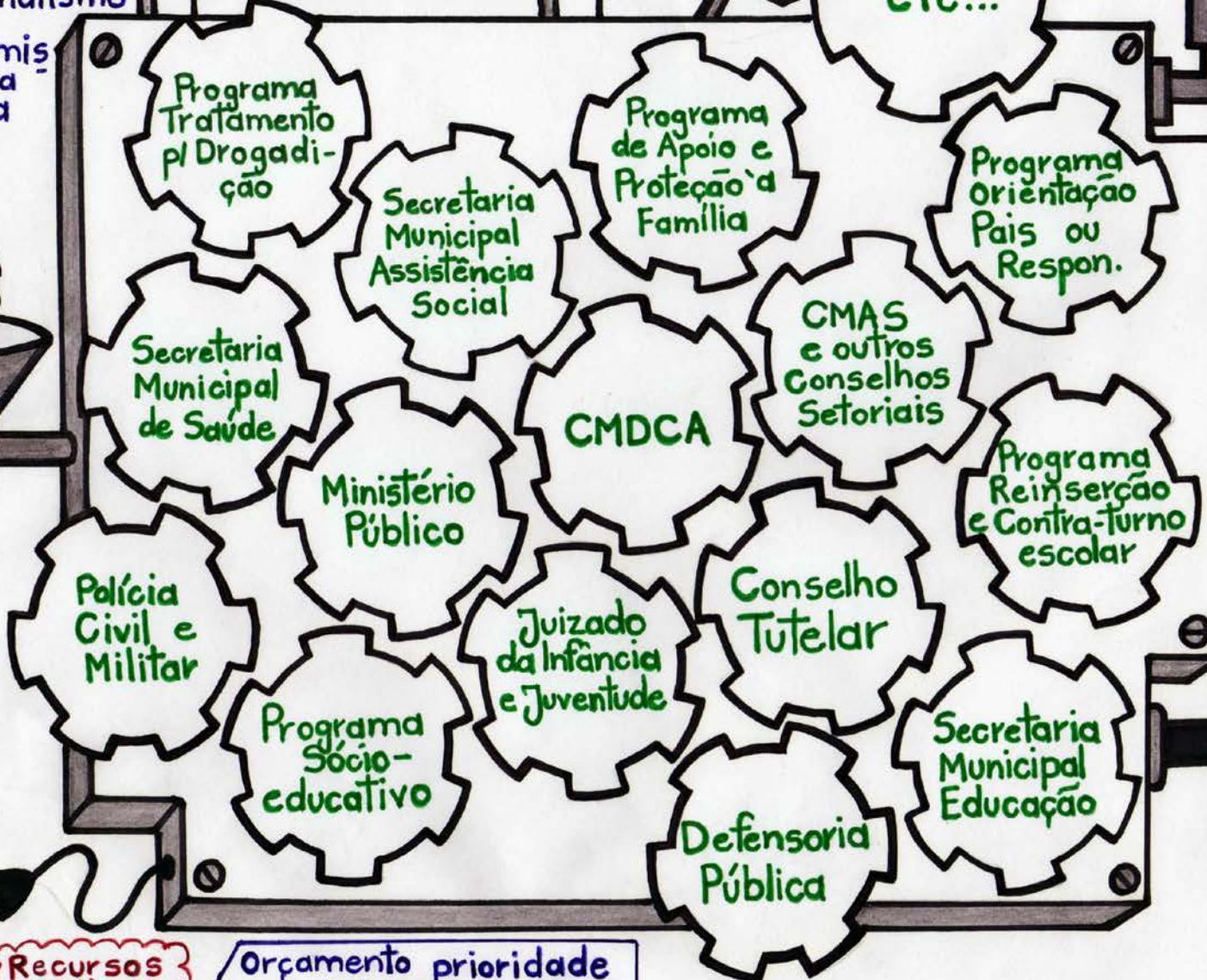
Compromisso com a causa

Mobilização Participação Divulgação Popular



Recursos Públicos

Orçamento prioridade Criança



Monitoramento e Avaliação

PROTEÇÃO INTEGRAL



# Conselho Tutelar

- ❑ 05 membros em cada Conselho Tutelar;
- ❑ Composto por cidadãos escolhidos mediante voto – democracia participativa
- ❑ Atribuição de aplicação imediata de medidas de proteção – revisão apenas pela autoridade judiciária;
- ❑ Representação judicial em caso de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- ❑ Poder de requisição.

# Questões atinentes ao Conselho Tutelar:

- ❑ Eleição: CMDCA deve realizar e conduzir o processo, que deve ser fiscalizado pelo MP;
- ❑ Aplicação das medidas protetivas: o “tapa do rato com a mão do gato” – capacitação?;
- ❑ Auxílio na elaboração da proposta orçamentária do Executivo;
- ❑ Direitos Sociais – atribuição do MP?
- ❑ “Abrioterapia” x estruturação da rede de atendimento, em seus vários níveis de complexidade;

# A articulação da rede:

- Papel do Ministério Público: agente político, destruidor das pilhas de processos ou apagador de incêndios?
- Dificuldades do trabalho em rede:
  - Horizontalidade;
  - Conhecimento;
  - Organização;
  - Criação de Fluxos;

# Alguns avanços e desafios:

- Criação e estruturação de Conselhos Tutelares;
- Aprimoramento dos referenciais técnicos acerca da convivência familiar e comunitária;
- Cadastros de Adoção;
- A problematização da educação e os limites da indisciplina;
- A transferência da responsabilidade familiar
- O sistema socioeducativo - SINASE;
- Justiça restaurativa e mediação de conflitos



# A maioria penal:

- Contextualização do problema;
- A questão da imutabilidade constitucional: cláusula pétrea;
- Análise de fundo: as causas da violência;
- Prognose: é solução?
- Métodos alternativos: aumento do tempo de internação? Colocação em presídios?

# O plano da regionalização no MPMG:

- As Coordenadorias Regionais da Infância e Juventude – teoria e prática;
- Auxílio na atividade-fim;
- Auxílio na formatação das posições técnicas do MP;
- Relacionamento com os atores externos;

# CONTATOS:

- **ANDRÉ TUMA DELBIM FERREIRA**
- Endereço: Coordenadoria Regional das Promotorias da Infância, Juventude e Educação do Triângulo Mineiro
- Rua Novo Horizonte, 883 -Uberaba/MG
- Telefone/Fax: (034) 3312 7881
- E-mail: [crijetriangulo@mpmg.mp.br](mailto:crijetriangulo@mpmg.mp.br)



COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS  
DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E EDUCAÇÃO  
DO TRIÂNGULO MINEIRO

